

DECRETO Nº 26.718, DE 19/08/2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO
NO ART. 3º, INCISOS I, II E III, DA EMC 47/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **SHIRLEI PEREIRA MATHEUS** ,
Matrícula 96, que exerce o Cargo Efetivo de Monitor, Nível II, Padrão “L”,
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,
com proventos INTEGRAIS, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº
2013.04.00170P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 33 (trinta e
três) anos e 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 01/09/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Agosto de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal